



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº. 012/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ementa: Projeto de Lei nº 18/2026. Alteração da Lei Municipal nº 2.024/2017. Conversão de cargo em comissão em função gratificada. Estudo de impacto orçamentário que demonstra a viabilidade financeira. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 2.024/2017, para extinguir o cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, transformando-a em uma função gratificada.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O projeto faz uma readequação na estrutura administrativa da Guarda Municipal, substituindo um cargo em comissão por uma função gratificada. Estudo de impacto orçamentário de demonstra a possibilidade de aprovação do projeto sem comprometer a receita corrente líquida dos próximos três anos.

Cumprimento dos requisitos dos artigo 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por tais motivos, entendo que estão presentes os requisitos legais para se aprovar o presente projeto.

Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão, **opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra-PR, em 12 março de 2026.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 018/2026.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra-PR, em 12 março de 2026.


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Presidente


BETO SALAMANCA
Secretário

